



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 147/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal dos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Carauari, Lábrea, Manicoré, Parintins e Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 259ª Reunião (208ª Ordinária), realizada no dia 24.11.2014, e;

CONSIDERANDO os Processos nºs 04931, 23497, 17449, 31321, 23476, 23477, 24308, 21863, 30877 e 34141/2014-SUSAM, que tratam sobre a proposta de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Carauari, Lábrea, Manicoré, Parintins e Tabatinga, respectivamente, objetivando a prestação de apoio técnico e financeiro na execução das ações e serviços de saúde, em suas respectivas áreas de abrangência;

CONSIDERANDO a necessidade na tomada de decisão para que não houvesse comprometimento no atendimento aos usuários do SUS naquelas municipalidades coube ao Coordenador da CIB/AM em conjunto com o Presidente do COSEMS, aprovarem AD REFERENDUM as Resoluções CIB nºs 078, 087, 073, 134, 086, 085, 132, 091, 082, 133 e 136/2014, objetivando agilizar as transferências dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que foram repassados aos referidos Municípios, através do Fundo Estadual de Saúde, os valores conforme segue:

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$
01	04931/2014	Barreirinha (Resolução CIB nº 078/2014 AD REFERENDUM)	70.357,92
02	23497/2014	Boa Vista do Ramos (Resolução CIB nº 087/2014 AD REFERENDUM)	15.098,00
03	17449/2014	Carauari (Resolução CIB nº 073/2014 AD REFERENDUM)	60.000,00
04	31321/2014	Carauari (Resolução CIB nº 134/2014 AD REFERENDUM)	105.704,00
05	23476/2014	Lábrea (Resolução CIB nº 086/2014 AD REFERENDUM)	198.000,00
06	23477/2014	Lábrea (Resolução CIB nº 085/2014 AD REFERENDUM)	210.000,00
07	27542/2014	Manicoré (Resolução CIB nº 132/2014 AD REFERENDUM)	280.000,00
08	24308/2014	Parintins (Resolução nº 091/2014 AD REFERENDUM)	400.000,00
09	21863/2014	Tabatinga (Resolução CIB nº 082/2014 AD REFERENDUM)	38.000,00
10	30877/2014	Tabatinga (Resolução CIB nº 133/2014 AD REFERENDUM)	28.583,63
11	34141/2014	Tabatinga (Resolução CIB nº 136/2014 AD REFERENDUM)	19.200,00
TOTAL			1.424.943,55

CONSIDERANDO que na Resolução nº 132/2014, consta o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) correspondente a competência junho/2014, e o montante correto é de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, equivalente a 7 parcelas do período de junho a dezembro/2014, conforme quadro acima;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, com base nas prerrogativas de que as propostas atendem aos princípios da relação interfederativa.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal dos municípios de Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Carauari, Lábrea, Manicoré, Parintins e Tabatinga/AM.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TORNAR sem efeito a Resolução CIB/AM AD REFERENDUM nº 132/2014, referente ao Município de Manicoré, por conter valor não correspondente ao período de sete (07) meses, conforme mencionado no quarto considerando deste instrumento administrativo.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de novembro de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 147/2014, datada de 24 de novembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

